

Informação - Prova de Equivalência à Frequência

Disciplina: Educação Musical maio 2023

Prova Código 12 / 2023 (1ª e 2ª Fase)

2º Ciclo do Ensino Básico (Despacho Normativo n.º 10-A/2021, de 23 de março de 2021)

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da prova final de equivalência à frequência do 2.º ciclo do ensino básico da disciplina de EDUCAÇÃO MUSICAL, a realizar em 2022 pelos alunos que se encontram abrangidos pelos planos de estudo instituídos pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material:
- Duração.

Importa ainda referir que, nas provas desta disciplina, o grau de exigência decorrente do enunciado dos itens e o grau de aprofundamento evidenciado nos critérios de classificação estão em adequação ao nível de ensino a que a prova diz respeito.

2. Objeto de avaliação:

A prova tem por referência o programa da disciplina de Educação Musical, bem como referencias de base o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho, tendo em consideração a necessidade de avaliar a capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial incidência nas áreas de competências inscritas no referido documento, e ainda as Aprendizagens Essenciais da disciplina de EDU-CAÇÃO MUSICAL, enquanto denominador curricular comum, conforme estabelecido no Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho. A prova permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, e incidirá nos seguintes domínios: Timbre, Dinâmica, Altura, Ritmo e Forma.

Nesta prova será avaliada, no âmbito dos temas organizadores/domínios acima referidos, a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, enquadrada por um conjunto de capacidades, nomeadamente:





- Identificação visual de símbolos da notação musical;
- Identificação de figuras rítmicas e respetivos valores relativos;
- Representação de notas na pauta;
- Identificação de diferentes géneros de música;
- Reconhecimento da dedilhação na flauta de bisel soprano;
- Execução instrumental (flauta de bisel ou Instrumental Orff de Altura Definida) e vocal.

3. Caracterização da prova:

A prova terá modalidade prática e teórica, sendo organizada por grupos de itens, sendo todos eles de realização obrigatória.

Componente Prática

Realizada na presença de um júri, onde o aluno terá de tocar e cantar algumas notas solicitadas, bem como terá de interpretar uma peça musical.

A valorização dos domínios na prova apresenta-se de acordo com as seguintes características:

- Interpretação vocal das 7 (sete) notas musicais, da escala diatónica de Dó Maior, com acompanhamento Instrumental.
- Interpretação instrumental das 7 (sete) notas musicais (Flauta de Bisel Soprano ou lâminas (Instrumental Orff) da escala diatónica de Dó Maior, com acompanhamento instrumental;
- Interpretação de uma peça Instrumental, trabalhada em sala de aula e/ou à escolha dos alunos.
- Interpretação de uma peça vocal, trabalhada em sala de aula e/ou à escolha dos alunos.

Grupo I – será avaliado o domínio do ritmo, dinâmica e forma – identificação visual e auditiva de compassos simples, figuras musicais, ponto de aumentação e células rítmicas e restante notação musical.

Grupo II – será avaliada a aprendizagem no domínio correspondente ao Timbre e altura– identificação visual e auditiva de frases melódicas simples.

Componente Teórica

Efetuada teoricamente, onde o aluno terá de identificar a notação musical existente em partitura, bem como identificação de figuras, notas musicais e qual a sua dedilhação/posição na flauta. Deve também ser conhecedor e efetuar o reconhecimento dos instrumentos (Orff e/ou Orquestra), identificando a que família pertence.

A prova tem é cotada para 100 pontos.



4. Critérios gerais de classificação:

- Os critérios adotados para a prova têm por base as metas em vigor para o 2.º ciclo da disciplina, as competências a atingir no Currículo Nacional do Ensino Básico, no final de ciclo, assim como as Aprendizagens Essenciais:
- A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa de forma quantitativa, sendo expressa por um número inteiro:

Ordenação:

- As respostas que não possam ser claramente identificadas são classificadas com zero pontos;
- Apenas existe uma possibilidade de resposta a cada questão;
- Para a prova o aluno tem de apresentar a sua Flauta de Bisel Soprano e/ou Instrumento Orff de altura definida, caso não apresente obtém zero pontos e pode realizar a parte vocal da disciplina;
- Será atribuída a cotação máxima sempre que a execução instrumental e/ou vocal tenha em conta de forma clara e objetiva, os seguintes parâmetros:
- Reproduzir instrumental e vocalmente a Escala Diatónica de Dó Maior, com acompanhamento Instrumental;
 - Execução total da peça instrumental e/ou Vocal;
 - Fluência das frases melódicas;
 - Qualidade sonora/Afinação
 - Postura.

<u>Itens de Construção:</u>

Nos itens de resposta curta a cotação é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca os elementos corretos solicitados. O afastamento integral dos aspetos de conteúdo implica que a resposta seja classificada com zero pontos. A classificação final da prova é expressa em escala percentual de 0 a 100, convertida na escala de níveis de 1 a 5, de acordo com a tabela apresentada no ANEXO XII da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto.

5. Duração:

A prova tem a duração de 45 minutos

6. Material autorizado:

Na prova, o aluno tem de apresentar a sua Flauta de Bisel Soprano, podendo também utilizar outro instrumento de altura definida, pertencente ao instrumental Orff, caso possua.



Caso não possua, a aluno realiza a prova com material da escola.

Aprovado em reunião de Conselho
Pedagógico de//
O diretor: